



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 01/81

Dispõe sobre cartas precatórias criminais e a comunicação de procedimento criminal contra servidores da Justiça.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Determina aos Exmos. Drs. Juizes de Direito do Crime:

I - Mandem anexar às cartas precatórias criminais cópia da denúncia ou da portaria inaugural e da defesa prévia, o que reduzirá, com benefícios para a instrução criminal, o número de diligências mandadas realizar pelo juiz deprecado.

II - Comuniquem à Corregedoria Geral da Justiça, com cópia da denúncia, queixa ou portaria, a instauração de procedimento criminal contra servidor da Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 1981.

EDUARDO LUZ
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA